



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.519	013	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.519

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.702.377,61** (onze milhões, setecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), visando atender as despesas da **Procuradoria Geral do Município**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.122.1001.4.049	33909100.100	812.040	11.702.377,61
		Total	R\$ 11.702.377,61

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso, o Excesso de Arrecadação, oriundos de contrato de implementação da Lei Complementar n.º 151 de 05 de agosto de 2015, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2018.


ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 034/2018
Autor: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
acb/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº _____

DE _____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.519	014	

LEI MUNICIPAL Nº 5.519

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber
 que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.702.377,61 (onze milhões, setecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), visando atender as despesas da Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.122.1001.4.049	33909100.100	812.040	11.702.377,61
Total			R\$ 11.702.377,61

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso, o Excesso de Arrecadação, oriundos de contrato de implementação da Lei Complementar n.º 151 de 05 de agosto de 2015, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1471 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 24 DE AGOSTO DE 2018